



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO

Jornal: *Diário Opido*
Data: *4 / 3 / 26* Pág.: *4*
Edição nº: *808*
Visto: *Junior*

Lei Nº 1789/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
09.001.10.301.0 014.1.090	Manutenção do Programa SESA PR Qualificação da atenção Primária a Saúde - APSUS		
4.4;90.52.00.00.	Equipamento e Material Permanente	Fonte 33326 Programa Sesa PR APSUS – Exercício anterior)	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 33326 Programa Sesa PR APSUS - Exercicio anterior)	450.000,00
TOTAL	450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal